DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 10 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 930** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.220, DE 08 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 523, protocolizado em 20 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Pereira**, matrícula n.º 79.242-3, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 07 dias, a partir do dia 17/06/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.221, DE 08 de julho DE 2024.

"Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Hélida Jorge dos Santos**, matrícula n.º 72.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – FGM 2, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.222, DE 08 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada** a designação da Função Gratificada **FGM-2** do servidor **Bruno Henrique Costa Souza**, matrícula n.º 78.835, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 4 de julho de 2024 e imediatamente a designação do mesmo para a Função Gratificada **FGM-4** para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.223, DE 08 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 573, protocolado em 3 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de

Jardineiro, a partir de 3 de julho de 2024, em decorrência da aposentadoria do servidor **Silvio de Carvalho,** matrícula n.º 73.004-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.224, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 01-07-2024, por meio do requerimento n.º 566 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

Considerando o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de carga horária à servidora **Adriana de Cássia Araújo Oliveira**, matrícula n.º 75.146-4, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 08 de julho de 2024, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.225, DE 08 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM-4** da servidora **Eunice Francisca Felix Neves**, matrícula n.º 75.421-8, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.226, DE 08 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 579, protocolado em 4 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Professora**, a partir de 5 de julho de 2024, em decorrência da aposentadoria da servidora **Jane Rosa dos Santos Almeida,** matrícula n.º 73.112-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.227, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Diretoria de Recursos Humanos".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o afastamento da responsável pela Diretoria de Recursos Humanos, informado na Comunicação Interna n.º 113/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição,** matrícula n.º 79.635, Assistente Administrativo, para responder interinamente pela Diretora de Recursos Humanos, no período de 08 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Função Gratificada".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM-** , matrícula n.º , com lotação a partir de .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.234, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.115/24".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 289/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.115/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 10 de julho de 2024
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.235, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.030/24".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 288/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.030/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.236, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.028/24".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º

286/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.028/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em, 10 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.237, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.117/24".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 291/2024, instaurado pela Portaria n.º 10.117/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em, 10 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 003, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Aprova minuta padronizada de contrato de apresentação de show artístico, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Procuradoria-Geral do Município de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 19, inc. IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a instituição, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

CONSIDERANDO a elaboração de minutas de editais e outros documentos para realização de procedimentos licitatórios pela Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta padronizada em conformidade com o regime legal instituído pela Lei n.º 14.133, de 2021, relativa ao contrato de "apresentação de *show* artístico".

Art. 2º A minuta padronizada deve ser obrigatoriamente adotada por todos os órgãos da Administração Pública municipal que licitarem de acordo com o regime da Lei federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º A minuta do instrumento padronizado ora aprovado será publicada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Matozinhos, em sua íntegra, na aba: **servidor/minutas padronizadas**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de julho de 2024.

Juliana Ferreira de Oliveira
Procuradora-Geral do Município

Registrada e publicada em, 10 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....